LEI Nº 3.303
de 30.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.820/2009

Altera as Leis Municipais nº 3.230/08, que concede subvenção social para as entidades no exercício de 2009, e 3.251/08 (Lei Orçamentária Anual).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor concedido ao CETERVIDAS (Centro Terapêutico Recanto da Vida) como subvenção social para o exercício de 2009, citado no art. 1º da Lei Municipal nº 3.230/08 de 3 de outubro de 2008, passa a ser de R$ 43.112,00 (quarenta e três mil, cento e doze reais).

Art. 2º Para atender o acréscimo de despesa decorrente do novo valor da subvenção a ser concedida ao CETERVIDAS, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior correrão a conta da anulação no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária, conforme o art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.
02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0016.2.255 – Manutenção da Proteção Social Básica
D 174 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....R$ 15.000,00

Art. 4º O valor total das subvenções já autorizado pela Lei Municipal nº 3.230/08 para o exercício de 2009 fica alterado de R$ 210.534,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais) para R$ 225.534,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais, quinhentos e trinta e quatro reais) inalterados os demais dispositivos desta Lei.

Art. 5º Fica revogada na íntegra a Lei 3.269, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antonio Vidal de Carvalho/Prefeito Municipal

Angélica Lessa Barros/Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário

Aprovado em 1º Votação por unanimidade na Sessão Ordinária de 08/06/09
Presidente

Aprovado em 2ª Votação por unanimidade na Sessão Ordinária de 15/06/09
Presidente

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos - CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (0xx) 31-3817-2017
e-mail: cmpn@pontenova.com.br Home Page: www.pontenova.com.br/camara